

RESOLUÇÃO N° 33/66

Autoriza a instalação do
Ginásio Estadual de Vila
São Miguel no Município de
Marília.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 4°, da Lei estadual n° 7.940, de 7 de junho de 1963, e de acordo com o Parecer n° 141/66 das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e Medicina aprovado na 113ª sessão do Conselho Pleno, realizada em 9 de maio de 1966,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica autorizada a instalação do Ginásio Estadual de Vila São Miguel, criado pela Lei Estadual n° 8.285, de 29 de agosto de 1964, no Município de Marília - 3ª unidade.

Art. 2° - A autorização para a instalação do ginásio mencionado no artigo anterior é concedida nos termos do Parecer 141/66, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Paragrafo Único - O inadimplemento do disposto na súmula do parecer citado neste artigo anulará a autorização para a instalação do estabelecimento.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

* * * * *

Aprovada na 113ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 9 de maio de 1966.